

JORNAL DIA DIA

Trabalhando por você!



Conselheiros relatam mais de 50 processos em sessão do Pleno

21 de outubro de 2021

Off

Por DANIELSUZUMURA

Compartilhar

No Tribunal Pleno Presencial realizado na manhã desta quarta-feira, 20 de outubro de 2021, os conselheiros Waldir Neves, Ronaldo Chadid, Marcio Monteiro e Flávio Kayatt, relataram 55 processos, entre recursos

ordinários, pedidos de revisão, balanço geral, entre outros.

A sessão foi conduzida pelo vice-presidente do TCE-MS, conselheiro Jerson Domingos e acompanhada pelo procurador-geral do MPC, José Aêdo Camilo que proferiu os pareceres.

Processos

Ao conselheiro Waldir Neves coube fazer o relatório de dez processos. Nos cinco processos seguintes, referentes a recursos ordinários, o conselheiro votou pelo conhecimento e provimento, excluindo a multa aplicada na decisão recorrida. São eles: TC/4925/2014/001 do Município de Caarapó. TC/15033/2014/001 da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Processo TC/689/2016/001 do Município de Rio Brillante. TC/2542/2015/001 da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle de Campo Grande/MS, e processo TC/5124/2013/001 da Secretaria de Saúde do Município de Dourados.

Sob a relatoria do conselheiro Ronaldo Chadid estiveram 24 processos. No processo TC/1490/2021, referente ao pedido de revisão do Município de Eldorado o conselheiro votou pelo conhecimento e procedência do pedido, para que seja rescindida a decisão, promovendo-se novo julgamento para declarar a REGULARIDADE do processo licitatório – Convite n. 3/2013 e da formalização do Contrato Administrativo n. 115/2013.

O conselheiro Marcio Monteiro relatou 13 processos, e no recurso ordinário TC/19381/2015/001, o conselheiro votou pelo parcial provimento para alterar a Decisão Singular, reduzindo a multa aplicada anteriormente.

O conselheiro Flávio Kayatt relatou oito processos e no TC/7932/2015 referente a prestação de contas anual de governo do Município de Douradina, referente ao exercício financeiro de 2014, o conselheiro votou no sentido de emitir parecer prévio favorável com ressalva à aprovação.

Os gestores dos respectivos órgãos jurisdicionados poderão entrar com recurso ordinário e/ou pedido de revisão, conforme os casos apontados nos processos, somente após publicação no diário oficial eletrônico do TCE-MS.

Por *Olga Mongenot*

Imagens: Mary Vasques

Compartilhar